



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 01/PROGRAD/UFFS/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, DO GRUPO PETCIÊNCIAS, *CAMPUS CERRO LARGO*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas e voluntários para o Grupo PETCiências, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Cerro Largo*.

1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

1.2 Os objetivos do PETCiências são proporcionar interação, integração e envolvimento dos licenciandos PETianos e dos demais licenciandos dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas em atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, tendo como temática central o Meio Ambiente e a Formação de Professores, de modo a propiciar uma formação humana e acadêmica de qualidade articulando temas em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Ciências com as atividades propostas a fim de se perseguir um perfil de Licenciando crítico, criativo, autônomo, ético, responsável e comprometido com seu papel social de formação de sujeitos, como futuros professores de Ciências, especialmente no que tange à educação e ao meio ambiente.

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO:

2.1 São deveres do estudante bolsista:

- I** - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II** - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III** - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV** - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- V** - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI** - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII** - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CANDIDATURA:

3.1 A candidatura do aluno bolsista e dos alunos voluntários deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I** - estar regularmente matriculado nos cursos de Física – Licenciatura, Química – Licenciatura ou Ciências Biológicas – Licenciatura;
- II** - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III** - não ter outra bolsa concedida pela UFFS (se selecionado, o aluno deverá fazer a opção por uma delas);
- IV** - não possuir mais de 1 (uma) reprovação em componentes curriculares no curso em andamento;
- V** - participar de entrevista com a Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2018;
- VI** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. VAGAS

4.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para bolsista (com recebimento de bolsa) e 01 (uma) vaga para voluntário, para alunos matriculados entre a 3ª e a 7ª fase do curso de Física – Licenciatura.

4.2 Será ofertada 01 (uma) vaga para voluntário, para alunos matriculados entre a 3ª e a 7ª fase do curso de Química – Licenciatura.

4.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para voluntário, para alunos matriculados entre a 2ª e a 5ª fase



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:

I – desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;

II – entrevista com a Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2018;

III – Carta de intenções;

IV – participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão e eventos da UFFS e/ou outras instituições, comprovada pela entrega de documentos como certificados, declarações ou impressão de página de evento, anais e/ou revistas;

V – entrega da documentação exigida neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) licenciando(a) deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2018, do *Campus Cerro Largo*:

I - documento comprobatório de matrícula e frequência num dos cursos da UFFS mencionados no item 4 e histórico de notas (histórico escolar);

II - declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;

III – declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do Termo de Compromisso ao PETCiências, para estudantes bolsistas;

IV - Carta de Intenções;

V – comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFFS e/ou em outras instituições;

VI- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

VII – cópia de documentos: RG e CPF.

6.2 O(A)s candidatos(as) ao processo seletivo poderão retirar a ficha e modelo de declarações, para o preenchimento, junto ao Protocolo do *Campus Cerro Largo*, observando os horários e locais de funcionamento do setor.

6.3 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) caso apresente documentos nestas condições.

6.4 As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

7. PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2018, com base nos critérios de avaliação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

segundo as etapas previstas, atribuirão os seguintes pesos:

I - média no Histórico de Notas (peso 3,0): a média será feita considerando o componente curricular em que houve reprovação, quando for o caso;

II - nota na entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2018 (peso 3,0): média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta;

III - nota da Carta de Intenções (peso 3,0): média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET em sua formação, conhecimento da proposta;

IV – participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS ou outras instituições (peso 1,0): será atribuída notas para participação de alunos em programas da UFFS já decorrentes nos anos anteriores. Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

7.2 Serão atribuídas notas de 0-10,0 (zero a dez), de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

7.3 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 – 10,0 (zero a dez) pontos.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação do(a)s candidato(a)s como bolsistas e voluntários do PETCiências, em cada curso, será feita com base na nota final, obedecendo ordem decrescente de desempenho.

8.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre o(a)s candidato(a)s será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

II - nota da entrevista com comissão de seleção;

III - nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

8.3 As vagas destinadas para bolsista e voluntário, relativas ao curso de Física – Licenciatura, serão preenchidas pelo primeiro e segundo classificados, respectivamente, ficando os demais em lista de espera.

8.4 As vagas destinadas a voluntário, relativas aos cursos de Química – Licenciatura e Ciências Biológicas – Licenciatura, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, ficando os demais em lista de espera.

8.5 Caso não tenha inscrito(a)s ou candidato(a)s selecionados para as vagas em algum dos cursos indicados no item 4, a critério da Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PETCiências/2018, estas poderão ser preenchidas por candidato(a) selecionado(a) de outro curso.

8.6 Havendo vagas futuras para bolsista, os estudantes voluntários classificados poderão ser chamados para assumirem a vaga, obedecendo-se a ordem de classificação por curso/vaga.

9. CRONOGRAMA

9.1 O Programa de Educação Tutorial – PETCiências/Edital 2018, observará o calendário abaixo:

Evento	Período/Ano de 2018
Período de inscrição	15/03 a 20/03 (manhã e tarde) - no setor de Protocolo - Bloco A
Homologação das inscrições, divulgação dos horários e datas de entrevistas	21/03 (manhã) - nos murais do <i>Campus</i> Cerro Largo
Recursos	Até 22/03 (manhã)
Análise dos Recursos e divulgação de resultados de análise	Até 22/03 (noite) - nos murais do <i>Campus</i> Cerro Largo
Homologação Final, divulgação dos horários e datas de entrevistas (caso haja alterações por recursos)	Até 23/03 - nos murais do <i>Campus</i> Cerro Largo
Período de realização das entrevistas	26/03 (manhã)
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	26/03 (tarde)
Período de Recursos	27/03 (manhã)
Análise dos Recursos	27/03 (tarde)
Homologação Final	27/03 (tarde)
Assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e voluntários	28/03 e 29/03
Encaminhamentos a PROGRAD do processo de Seleção	Até 02/04

9.2 O resultado final será divulgado em local público no *Campus* Cerro Largo, conforme a data prevista.

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o(a) aluno(a) terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10. CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

- I** – solicitação do(a) aluno(a) mediante formulário específico de desligamento;
- II** – não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;
- III** – qualquer irregularidade verificada pela comissão *ad hoc* durante o período de vigência da bolsa PETCiências.
- IV** – solicitação justificada do professor Tutor do programa e aprovada pela equipe do PETCiências em reunião.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(A)s candidato(a)s contemplado(a)s com bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso, assim como o(a)s voluntário(a)s.

11.2 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) interessado(a) e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

11.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

11.4 Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que:

- I** - não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II** - não apresentar toda a documentação necessária a inscrição;
- III** - não comparecer à entrevista com a comissão, agendada previamente;
- IV** - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

11.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

11.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

11.7 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

11.8 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PETCiências, o(a) aluno(a) deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação anual.

11.9 Os casos omissos serão analisados Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2018 do *Campus* Cerro Largo, composta por:

- I** - Prof. Dr. Roque Ismael da Costa Güllich – Tutor/Coordenador do PETCiências – Presidente;
- II** - Profa. Dra. Rosangela Inês Matos Uhman – Colaboradora/Orientadora do PETCiências;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - Profa. Dra. Rosemar Ayres dos Santos – Colaboradora/Orientadora PETCiências;
IV – Profa. Dra. Fabiane de Andrade Leite (Suplente).

Chapecó-SC, 08 de março de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação